

COMUNICADO N.º 01/2007

Processo Seletivo para Portadores de Necessidades Especiais

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), assessorando o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), torna pública a realização do Processo Seletivo para Portadores de Necessidades Especiais, destinado a selecionar candidatos para provimento de espaço ocupacional (cargo) de nível Médio e Nível superior, conforme a seguir:

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será executado pelo **Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB)**, instituição contratada pelo SEBRAE para este fim.
- 1.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo artigo 5.º, § 2.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente edital, concorrer ao total de vagas destinadas a cada espaço ocupacional (cargo).
- 1.3. O processo seletivo destina-se a recrutar e selecionar candidatos para provimento de espaço ocupacional (cargo) de nível médio e superior, conforme descrito no item 2 deste Comunicado.
- 1.4. Os candidatos selecionados e contratados deverão trabalhar no SEBRAE Nacional, em Brasília/DF.
- 1.5. O SEBRAE oferece, além do salário, os seguintes benefícios fixos: Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica, Plano de Previdência Privada, Vale-Transporte, Auxílio-Educação para filhos e Seguro de Vida em Grupo; e o benefício flexível no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o espaço ocupacional (cargo) Assistente e, R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) para o espaço ocupacional (cargo) de Analista.
- 1.6. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.7. Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 443, alínea "c", da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

2. ESPAÇO OCUPACIONAL (CARGO)

2.1. Assistente II – UAF - n.º de vagas: 2 (duas)

Escolaridade: Nível médio completo.

Conhecimentos específicos: noções de execução de controles administrativos internos como: pagamentos e prestação de contas; organização, controle e arquivos de documentos; noções do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE; conhecimentos básicos de sistemas integrados; conhecimento em informática – como usuário – pacote Office.

Salário: R\$ 1.281,17 (um mil e duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

2.2. Assistente II – UGE - n.º de vagas: 1 (uma)

Escolaridade: nível médio completo, preferencialmente cursando nível superior nas área de Estatística ou Ciências Sociais.

Conhecimentos específicos: controles administrativos internos como pagamentos, ressarcimentos de despesas, compras e prestação de contas; organização, controle e arquivos de documentos; Conhecimentos básicos de sistemas integrados; Conhecimentos de informática – como usuário – pacote Office e Internet; Conhecimento como usuário de pelo menos um *software* de estatística (Statistika, SPSS, SAS ou Minitab).

Salário:

R\$ 1.281,17 (um mil e duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

2.3. Assistente II – UCE - n.º de vagas: 1 (uma)

Escolaridade: nível médio completo.

Conhecimentos específicos: redação de textos técnicos de acordo com a língua culta; leitura e compreensão de textos em língua inglesa; conceitos da teoria da comunicação e da informação; organização de arquivos técnicos e administrativos; tratamento e recuperação da informação; representação temática de documentos: indexação, linguagens de indexação, sistemas de classificação bibliográfica; recuperação da informação: recursos, estratégias, avaliação e recuperação da informação na Internet; conceitos básicos de planejamento e gestão de projetos; domínio das ferramentas do Microsoft Office.

Salário:

R\$ 1.281,17 (um mil e duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

2.4. Analista Técnico I – UGOC - n.º de vagas: 1 (uma)

Escolaridade: curso superior completo em Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.

Conhecimentos específicos: conhecimento básico de gestão orçamentária, incluindo concepção, elaboração, implementação e acompanhamento; conhecimento básico da

legislação do INSS; conhecimento básico da legislação tributária; conhecimento básico de controladoria; conhecimento em informática – como usuário – pacote Office, com ênfase em planilha eletrônica.

Salário: R\$ 3.296,08 (três mil e duzentos e noventa e seis reais e oito centavos)

2.5. Analista Técnico I – Auditoria - n.º de vagas 1 (uma)

Escolaridade: curso superior completo em Ciências Contábeis, Administração de Empresas ou Ciências Econômicas.

Conhecimentos específicos: técnicas e procedimentos de auditoria, com ênfase em controles internos; conhecimento básico de Direito Administrativo, com ênfase em contratos e convênios); conhecimento básico de legislação comercial, tributária, trabalhista, previdenciária e societária brasileira; princípios e normas técnicas de Contabilidade; conhecimento em informática – como usuário – pacote office.

Salário: R\$ 3.296,08 (três mil e duzentos e noventa e seis reais e oito centavos).

2.6. Analista Técnico I – UAF - n.º de vagas: 1 (uma)

Escolaridade: curso superior completo em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.

Conhecimentos específicos: noções de administração e finanças; noções de gestão orçamentária; noções de gestão de contratos; noções da Lei n.º 8.666 e suas aplicações; Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE; noções de sistemas integrados; conhecimentos de informática – como usuário – pacote Office, com ênfase em planilha eletrônica.

Salário: R\$ 3.296,08 (três mil e duzentos e noventa e seis reais e oito centavos).

2.7. ANALISTA – UGP - n.º de vagas: 1 (uma)

Escolaridade: curso superior completo em Administração de Empresas, Pedagogia ou Psicologia.

Conhecimentos específicos: fundamentos de gestão de pessoas; noções de gestão por competências; noções de avaliação de desempenho e de resultados; fundamentos de educação – treinamento e desenvolvimento; noções de recrutamento e seleção; noções de gestão de projetos; conhecimentos de informática – como usuário – pacote Office.

Salário: R\$ 3.296,08 (três mil e duzentos e noventa e seis reais e oito centavos).

2.8. Analista Técnico I – UTI - n.º de vagas: 1 (uma) vaga

Escolaridade: curso superior completo na área de Análise de Sistemas de Informação ou áreas afins.

Conhecimentos específicos: elaboração e gestão de projetos de desenvolvimento de sistemas; Modelagem de negócios; levantamento de requisitos; modelagem de entidades e relacionamentos; arquitetura *Web*.

Salário: R\$ 3.296,08 (três mil e duzentos e noventa e seis reais e oito centavos).

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ter sido aprovado em todas as fases do processo seletivo.
- 3.2. Apresentar toda a documentação comprobatória relativa à escolaridade exigida para qualquer um dos espaços ocupacionais (cargo), a saber:
 - a) declaração ou diploma de conclusão de ensino médio (para Assistente);
 - b) declaração ou diploma de conclusão de curso de graduação (para Analista).
- 3.2.1. O candidato que, ao final do processo seletivo, deixar de apresentar a comprovação de escolaridade estará, automaticamente, eliminado.
- 3.3. Apresentar toda a documentação solicitada pela Área de Pessoal do SEBRAE, quando da sua convocação para admissão.
- 3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5. Não registrar antecedentes criminais.
- 3.6. Cumprir as determinações deste Comunicado.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo constará das seguintes fases, na ordem apresentada.
 - **1.ª fase:** análise curricular – de caráter eliminatório;
 - **2.ª fase:** prova de conhecimentos específicos – de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. Todas as fases do processo seletivo serão realizadas na cidade de Brasília/DF.

5. DO PRAZO DE RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS (INSCRIÇÕES)

- 5.1. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae2007>, no período entre **10 horas do dia 18 de dezembro de 2007 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de janeiro de 2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF, e preencher o "**CURRÍCULO PADRÃO**", por meio do aplicativo de inscrição.
 - 5.1.1. O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 5.1.2. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae2007>, por meio da página de acompanhamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração e, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de alteração.
 - 5.2.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
 - 5.2.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
 - 5.2.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
 - 5.2.4. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.
- 5.3. O candidato poderá requerer, na forma do subitem 5.6.9 deste comunicado, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, e, ainda, enviar, até o dia **21 de janeiro de 2008**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Processo Seletivo SEBRAE/PNE (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC),

mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

- 5.3.1. O laudo médico (original ou cópia simples) referido no subitem anterior poderá, ainda, ser entregue, até o dia **21 de janeiro de 2008**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.
- 5.3.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 5.3.3. O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 5.3.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae2007>, na ocasião de divulgação do comunicado de locais e horário de realização da prova.
- 5.3.5. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para se submeter à perícia médica, a partir do dia **8 de abril de 2008**, promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade do CESPE/UnB, formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
- 5.5. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
- 5.6. O laudo médico original, obrigatoriamente, deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.8 deste edital.

- 5.7. A não-observância do disposto nos subitens 5.5 e 5.6 deste comunicado, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga.
- 5.8. O candidato reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
- 5.9. Os candidatos que, no ato do preenchimento do Currículo Padrão, se não eliminados nas etapas do processo seletivo e considerados portadores de necessidades especiais, terão seus nomes publicados na relação de aprovados, por ordem de classificação por cargo.
- 5.10. As vagas definidas no item 2 deste comunicado que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão republicadas para novo processo seletivo.
- 5.11. O comprovante do candidato, de envio do currículo, deverá ser impresso logo após o preenchimento e envio do formulário "**CURRÍCULO PADRÃO**", pelo endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae2007>.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1. A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do espaço ocupacional (cargo), relativos à escolaridade exigida, conforme descrito no item 2 deste Comunicado.
- 6.2. Os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos, ao pré-requisito de escolaridade estarão habilitados a participar da 2.^a fase do processo seletivo – prova de conhecimentos específicos.
- 6.3. Os candidatos que, por intermédio de seus currículos, deixarem de atender ao pré-requisito de escolaridade estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 6.4. Ao final do processo seletivo e após perícia médica, os candidatos selecionado deverão apresentar comprovação de escolaridade exigida para o espaço ocupacional (cargo), conforme descrito no item 3.2 deste Comunicado.
- 6.5. O resultado da fase da análise curricular estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae2007>, a partir do dia **22 de fevereiro**

de 2008. Serão publicados nessa data os locais e horários das provas de avaliação de conhecimentos.

7. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 7.1. Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos à avaliação de conhecimentos específicos, mediante aplicação de prova.
- 7.2. O conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos, de cada espaço ocupacional (cargo), está descrito no item 2 deste Comunicado, onde consta a seguinte expressão "Conhecimentos específicos".
- 7.3. A prova de conhecimentos específicos para todos os espaços ocupacionais (cargos) constará de:
 - a) 6 (seis) questões discursivas, valendo 10 (dez) pontos cada, no valor total de 60 (sessenta) pontos, com resposta de até 15 linhas para cada questão;
 - b) 1 (uma) redação ou dissertação ou estudo de caso no valor de 30 (trinta) pontos, com até 30 (trinta) linhas;
 - c) 5 (cinco) questões objetivas, com quatro alternativas de resposta, valendo 2 (dois) pontos cada, no valor total de 10 (dez) pontos.
- 7.4. Na correção das questões discursivas serão avaliados: conhecimento sobre o tema e estruturação lógica do texto.
- 7.5. Na correção da redação, dissertação ou estudo de caso serão avaliados: conhecimento sobre o tema; estruturação lógica do texto; coerência entre a fundamentação e a conclusão; clareza e objetividade da exposição e gramática.
- 7.6. A prova de conhecimentos específicos terá o valor total de 100 (cem) pontos.
- 7.7. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 7.8. A aplicação da prova de conhecimentos específicos será no dia **2 de março de 2008.**
- 7.9. Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes a horário e local de aplicação da prova de conhecimentos específicos no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae2007>.

- 7.10. No dia da aplicação da prova de conhecimentos específicos, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
- documento de identidade ou outro documento oficial que contenha foto e comprovante de inscrição;
 - caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente.**
- 7.11. A prova terá a duração máxima de até **4 (quatro) horas.**
- 7.12. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, *palmtop* etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 7.13. O resultado desta fase será por meio de lista nominal, constando notas de classificação de todos os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior descrita no subitem 7.7, e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae2007>, a partir do dia **24 de março de 2008.**

8. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A nota final no processo seletivo será a nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos, respeitando o disposto no subitem 7.7.
- 8.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.
- 8.3. O resultado do processo seletivo será por meio de lista nominal, constando a classificação final de todos os candidatos, e estará disponível no site do CESPE/UnB, endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae2007>, a partir do dia **25 de abril de 2008.**

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Os candidatos selecionados serão convocados obedecendo ao número de vagas oferecidas para o espaço ocupacional (cargo), conforme item 2 deste Comunicado.
- 9.2. Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
- desistência do(s) primeiro(s) colocado(s);
 - demissão do(s) primeiro(s) colocado(s) ou abertura de novo(s) espaço(s) ocupacional(is) com o perfil exigido neste Comunicado, num prazo de até 2 (dois) anos, a contar do resultado final deste Processo Seletivo.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada uma das fases do processo seletivo.
- 10.2. Para recorrer contra o resultado de qualquer fase do processo seletivo, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae2007>, e seguir as instruções ali contidas.
- 10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.4. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 10.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito da prova de conhecimentos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae2007> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 10.9. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo estipulado para a sua interposição.
- 10.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.11. Se houver alteração do gabarito oficial, de item da questão objetiva da prova, por força de recurso provido, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de recorrido. Se houver anulação de questão discursiva, por força de recurso provido, essa anulação se reverterá em pontuação integral do item para todos os candidatos.
- 10.12. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 11.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
- a) maior pontuação no somatório das notas de todas as questões discursivas;
 - b) maior nota na redação ou dissertação ou estudo de caso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Não poderão participar do processo seletivo, ex-empregados demitidos com justa causa e ex-empregados desligados por ocasião de Programa de Desligamento Incentivado.
- 12.2. A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste comunicado, no anúncio publicado no jornal e em outras a serem divulgados pela Internet, endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae2007>, referentes a este Processo Seletivo.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae2007>.
- 12.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.
- 12.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados na Internet – endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae2007>.
- 12.7. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.8. No dia de realização das provas de conhecimentos específicos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 12.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas de conhecimentos específicos.

- 12.11. As informações prestadas no Currículo Padrão, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 12.12. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SEBRAE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessários às atividades por ele desenvolvidas, respeitada à ordem de classificação.

Comunicado n.º 01/2007, referente ao Processo Seletivo do SEBRAE Nacional, para Portadores de Necessidades Especiais – PNE, publicado em 9 de dezembro de 2007, no jornal *Correio Braziliense*, de Brasília/DF.